

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/SMJ/2019

PROCESSO Nº 6067.2019/0000937-6

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, com sede nesta Capital, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, Centro, São Paulo-SP, neste instrumento representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora Maria Lúcia Palma Latorre, e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.030.124/0001-21, situada na R. Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, neste instrumento representada por seu representante legal, Senhora Maria Amélia Carvalho Gomes, portadora da Cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED].681.804-[REDACTED], RESOLVEM em comum acordo ADITAR o Contrato nº 001/SMJ/2019, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6067.2019/0000937-6, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, e nos termos do Despacho Autorizatório constante no doc. SEI nº 078593210, para consignarem o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato, inicialmente previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, passando a vigorar de 22/03/2023 a 22/03/2024, sem aplicação de reajuste.

Cláusula Segunda – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme estimativa de SEOF constante no doc. SEI nº 077305701, sendo:

- a) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referentes à aquisição de 08 (oito) passagens nacionais;
- b) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais), referentes à aquisição de 04 (quatro) passagens internacionais;
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais reais), referentes à emissão de seguro viagem.

Cláusula Terceira – As despesas para a execução do objeto onerarão, neste Exercício, a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nº4071/2023, nº4103/2023 e nº4189/2023, obedecido o princípio da anualidade, sendo que as despesas referentes ao Exercício 2024 onerarão dotações próprias e específicas.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/SMJ/2019, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

São Paulo, ____ de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATANTE

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

Representante Legal

AGÊNCIA AEROTUR LTDA

CONTRATADA

Henrique Silva Pires

Testemunha

Testemunha



Henrique Silva Pires

Diretor(a) I

Em 17/02/2023, às 15:07.



MARIA AMELIA CARVALHO GOMES

Usuário Externo

Em 17/02/2023, às 16:14.



Maria Lucia Palma Latorre

Chefe de Gabinete

Em 22/02/2023, às 12:42.



Ana Maria Pedreira

Assessor(a) III

Em 22/02/2023, às 12:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078748697** e o código CRC **5719070F**.
